

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 22/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 11/1/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.937293/2022-47

Expediente: 0024161/23-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.048913/2022-16 (SEI nº 2205353).

Posição da Diretora: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGTES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 21/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2209980), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 3/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2205819).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 17/01/2023, às 17:27,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2218333** e o código
CRC **5ED8A91A**.

Referência: Processo nº 25351.937293/2022-47

SEI nº 2218333